

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04.05.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA M V R SERVIÇOS EIRELI. EIRELI. (Processo Administrativo nº 8510991-91.2023.8.06.0000).

AD3/CT N.º 25/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e por seu Secretário de Gestão de Pessoas Felipe de Albuquerque Mourão, e a empresa, **M V R SERVIÇOS EIRELI.**, com endereço na Rua Onze, Nº 2, Quadra 21, Bairro Residencial Primavera, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o número 07.867.775/0001-08, representada neste ato por Rícael Pereira Souza, portador da carteira de identidade nº 0165327220019 SESP/MA, CPF nº 045.934.093-06, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram ADITIVO ao Contrato firmado em 04.05.2022, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da CONTRATADA, contante do processo;
- b) na autorização do Secretário de Gestão de Pessoas do TJCE, na informação nº 210/2023/CAC;
- c) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 28/09/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar o valor mensal do contrato, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada**

com fornecimento de mão de obra exclusiva de profissionais estatísticos (CBO 2112-05), bem como EPI, quando necessários, sob regime de empreitada por preço unitário conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 03/2022 e seus anexos, em razão do reajuste salarial determinado pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará (MTE CE000508/2023).

Assim, o contrato sofre um impacto de 6,033307%, sendo 5,625330% referente ao reajuste salarial, 0,317692% ao aumento do valor do vale-alimentação, 0,055748% correspondente ao reajuste da cesta básica e 0,034537% ao aumento do auxílio-saúde, passando de R\$ 317.052,50 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para os atuais **R\$ 336.181,25 (trezentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, retroativamente a 1º de janeiro de 2023

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.10.05 19:32:48 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

FELIPE DE ALBUQUERQUE
MOURAO:01810802300

Assinado de forma digital por
FELIPE DE ALBUQUERQUE
MOURAO:01810802300
Dados: 2023.10.03 15:59:38 -03'00'

Felipe de Albuquerque Mourão
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

RICHEL PEREIRA
SOUZA:04593409306

Assinado de forma digital por
RICHEL PEREIRA
SOUZA:04593409306
Dados: 2023.09.29 15:01:48 -03'00'

Ricael Pereira Souza

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M V R SERVIÇOS EIRELI.